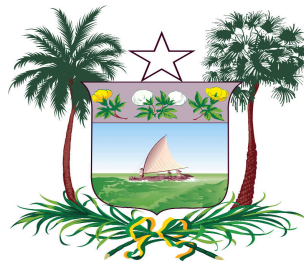


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.190 NATAL, 28 DE MAIO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Promove alterações no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, que regula a Divisão e a Organização Judiciárias do Estado do Rio Grande do Norte, transforma cargos efetivos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 7º e 10 do art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 100.

§ 7º Em cada unidade judiciária de primeiro grau haverá 01 (um) de Chefe de Secretaria, cargo público de provimento em comissão, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante livre indicação do respectivo Juiz de Direito, dentre os servidores efetivos ou estabilizados pela Constituição Federal do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, permitida excepcionalmente a indicação de profissional fora do quadro em processo específico e motivado, desde que possua perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, com vencimento previsto no Anexo VII, Código PJ-007, da Lei Complementar nº 242, de 10 de julho de 2002.

§ 10. Nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos das Comarcas de Natal, Mossoró, Caicó e Parnamirim haverá 01 (um) Chefe de Secretaria, cargo público de provimento em comissão, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante livre indicação do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC da respectiva Comarca, com vencimento previsto no Anexo VII, Código PJ-007, da Lei Complementar nº 242, de 2002, criando-se os demais cargos quando da efetiva implantação dos demais CEJUSCs." (NR)

Art. 2º O art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 100.

§ 11. Os cargos em comissão de Chefe de Secretaria (Código PJ-007) do Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, desde que não implique aumento de despesa, poderão ser transformados por Resolução do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e distribuídos de acordo com a implantação e as necessidades das Secretarias Unificadas e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos." (NR)

Art. 3º Os cargos vagos de nível superior de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a seguir denominados e quantificados, ficam transformados em 520 (quinhentos e vinte) cargos públicos de provimento efetivo de nível médio de Técnico Judicial - Área Judiciária (Código PJ-NM 273), conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar:

I - 165 (cento e sessenta e cinco) cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária (Código PJ-NS 373);

II - 124 (cento e vinte e quatro) cargos de Auxiliar Técnico - Área Judiciária (Código PJ- NS 374);

III - 03 (três) cargos de Assessor Técnico Jurídico - Área Administrativa (Código PJ-NS 322);

IV - 03 (três) cargos de Depositário Judicial - Área Judiciária (Código PJ-NS 371);

V - 31 (trinta e um) cargos de Assistente em Administração Judiciária - Área Administrativa (PJ-NS 375).

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo de nível médio, denominado Técnico Judicial (Código PJ-NM 273), passam a compor o Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, com vencimento previsto no Anexo VI da Lei Complementar nº 242, de 2002, e com os requisitos de investidura definidos no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Os cargos vagos de provimento efetivo de nível superior do Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a seguir denominados e quantificados, ficam transformados em 36 (trinta e seis) cargos de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidades de Contabilidade, Ciências Atuariais e Economia (Código PJ-NS 324), em 10 (dez) cargos de Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Pedagogia (Código PJ-NS 353), em 40 (quarenta) cargos de Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Psicologia (Código PJ-NS 354) e em 60 (sessenta) cargos de Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Serviço Social (Código PJ-NS 355), conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar:

I - 02 (dois) cargos de Técnico Apoio Social - Área Assistencial (Código PJ-NS 351);

II - 23 (vinte e três) cargos de Técnico em Assistência Judiciária - Área Assistencial - Especialidades de Contabilidade, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social (Código PJ-NS 352);

III - 31 (trinta e um) cargos de Analista Judiciário - Área Administrativa (Código PJ-NS 321); e

IV - 90 (noventa) cargos de Auxiliar Técnico - Área Judiciária (Código PJ-NS 374).

§ 1º Os novos cargos de provimento efetivo, todos de nível superior, passam a compor o Quadro Geral de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, com vencimento previsto no Anexo VI da Lei Complementar nº 242, de 2002, e com os requisitos de investidura definidos no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º Resolução do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte definirá o quantitativo de vaga para cada uma das especialidades de Contabilidade, Ciências Atuariais e Economia dos cargos de Analista Judiciário - Área Administrativa (Código PJ-NS 324), respeitando o limite de 36 (trinta e seis) cargos.

Art. 5º As atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico Judicial - Área Judiciária (Código PJ-NM 274), Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidades de Contabilidade, Ciências Atuariais e Economia (Código PJ-NS 324), Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Pedagogia (Código PJ-NS 353), Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Psicologia (Código PJ-NS 354) e Analista Judiciário - Área Assistencial - Especialidade de Serviço Social (Código PJ-NS 355) estão definidas nas respectivas tabelas do Perfil dos Cargos, conforme Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

ANEXO I

CARGOS TRANSFORMADOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	NOVOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
Técnico Judiciário - Área Judiciária	PJ-NS 373	165			
Auxiliar Técnico - Área Judiciária	PJ-NS 374	124			
Assessor Técnico Jurídico - Área Administrativa	PJ-NS 322		Técnico		
Jurídico - Área Administrativa	PJ-NS 322	3	Judicial - Área Judiciária	PJ-NM 273	520

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Processo Número: 12510006.001603/2022-76

Assunto: Termo de Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 5/2022

A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:

Dispensar de procedimento Licitatório a empresa: C.A.CASA PLASTICO LTDA, CNPJ sob nº 41.669.793/0001-13, com vistas a aquisição de 40 UNIDADES DE COLCÕES DE SOLTEIRO D 20, 1,88 X 0,78 M, para uso nas demandas dessa companhia, no Valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), pelo todo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

Natal-RN, 25 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 26/05/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Extrato do termo de convênio 02/2022

Processo nº 12510006.001469/2022-11- CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB Conveniente: Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre os partícipes para a execução do Projeto de Trabalho Social-PTS, Municípios de Nísia Floresta, Arês e Santo Antônio, com recursos próprios do estado do Rio Grande do Norte, podendo também ser oriundos do Convênio de Repasse nº: 0163.817-93/2005-HAB/PRO MORADIA, firmado entre a CAIXA/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, conforme Projeto de Trabalho Técnico Social, o qual passa a integrar o presente Convênio, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

Dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0105.186701 (Moradia Cidadã Social), no Elemento de Despesas nº 33.90.39 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na Fonte - 124, constante no OGE 2022.

Da vigência: O presente convênio terá prazo de vigência até 31/12/2022, e seus efeitos vigorarão a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em comum acordo, entre as partes, mediante as condições justificadas técnica que determinem o efeito da prorrogação e atender os aspectos legais.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 27 de maio de 2022.

Pablo Thiago Lins de oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e Manoel Graciliano de França - Diretor Executivo Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDRA/RN

A SEDRA/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/06/2022, às 15h (Horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº 002/2022-SEDRAF/RN, cujo objeto é "Aquisição de 3 caminhões de pequeno porte com baú frigorífico isotérmico, diesel, potencia mínima de 130cv, capacidade de Peso Bruto Total máxima de até 3.500 kg, obedecendo as Especificações e Quantitativos, descritos no Termo de Referência, anexo do Edital". Valor estimado: R\$ 744.993,57 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na sede e nos sites: www.sedraf.rn.gov.br e www.compras.rn.gov.br, ou na sede da SEDRAF/RN, BR 101 Km 0, Centro Administrativo, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, em horário comercial. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cplseara@rn.gov.br. Número da Licitação no licitacoes-e: [nº 941697]

Natal/RN, 26 de maio de 2022.

Francisco Alexandre M. M. Costa - Pregoeiro

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Processo Número: 00710014.000365/2022-74

Assunto: Serviço de perfuração, instalação de bombas submersas, limpeza e perfilagem óptica em poço tubular em terrenos cristalinos do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.;

R E S O L V E:

1 - Declarar a Dispensa do Procedimento Licitatório, por contratação emergencial com a empresa: MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 03.827.837/0001-05 para Serviço de perfuração, instalação de bombas submersas, limpeza e perfilagem óptica em poço tubular em terrenos cristalinos do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 391.706,00 (trezentos e noventa e um mil e setecentos e seis reais), sendo o preço unitário por poço de R\$ 27.979,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais), com vigência de contratação de 90 (noventa) dias, prorrogado por igual período, não ultrapassando 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades da SAPE, pelo todo com base no artigo 24, inciso IV da Lei de 8.666/93, e em consonância ao Decreto Estadual nº 31.300, de 04 de março de 2022, e suas alterações posteriores, condicionado o presente termo à publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal-RN, 27 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CERTIFIQUE-SE

GUILHERME MORAES SALDANHA - Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO SEI Nº 00410021.000117/2022-09

CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2022 - CPL/SEEC.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 7ª DIREC - SANTA CRUZ/RN.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 07/2022, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, da Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020.

GRUPO FORMAL					
COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO - COOPER CACHO - CNPJ: 13.668.531/0001-07					
CIDADE DE JACANÁ/RN - CEL: (84) 3295-2232 / 98856-7221					
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R\$	ITENS DESERTOS	ITENS FRACASSADOS
CAMPO REDONDO	E. E. Dr. José Borges de Oliveira	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35.	2.421,68	6,17,26.	27.
	E. E. Prof. Maria A. de Souza	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35.	6.337,90	6,17,26.	27.
CORONEL EZEQUIEL	E. E. José Joaquim de Oliveira	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35.	3.010,68	6,17,26.	27.
JACANÁ	E. E. Manoel Fernandes	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35.	2.732,22	6,17,26.	27.
	E. E. Prof.ª Terezinha Carolino de Souza	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35.	4.774,33	6,17,26.	27.
SANTA CRUZ	E. E. Cosme e Ferreira Marques	12,13,14,15,29,30,31,32,33.	15.226,98	6,17.	27.
	E. E. Isabel Oscarlina Marques	12,13,14,15,29,30,31,32,33.	3.435,82	6,17.	27.
	E. E. João Ferreira de Souza	12,13,14,15,29,30,31,32,33.	4.422,78	6,17.	27.
	E. E. José Bezerra Cavalcante	12,13,14,15,29,30,31,32,33.	2.592,31	6,17.	27.
	E. E. Pedro S. Bezerra - CAIC	1,4,11,12,13,14,15,21,28,29,30,31,32,33,34.	855,42	3,6.	27.
	E. E. Prof. Francisco de A. Dias Ribeiro	1,9,12,13,14,15,25,29,30,31,32,33.	21.006,24	6,17,26.	27.
SANTA CRUZ	E. E. Rita Nelly Furtado	12,13,14,15,29,30,31,32,33.	1.773,89	6,17.	27.
	E. E. Quintino Bocauva	1,9,12,13,14,15,16,25,29,30,31,32,33.	3.440,55	6,17,26.	27.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.			72.030,80		
AGRICULTOR INDIVIDUAL					
DJALMA TARGINO MUNIZ - CPF: 057.709.804-78		CIDADE DE SANTA CRUZ		CEL: (84) 9 8763-9039	
JAPI	E. E. Cel. Manoel Medeiros I	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,34,35	1.368,89	6,12,13,14,15,17,26,27,29,30,31,32,33.	-
	E. E. Cel. Manoel Medeiros II	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,34,35	1.876,26	6,12,13,14,15,17,26,27,29,30,31,32,33.	-
	E. E. Severina P. de Medeiros	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,34,35.	2.087,44	6,12,13,14,15,17,26,27,29,30,31,32,33.	-
SANTA CRUZ	E. E. João Ferreira de Souza	1,2,3,4,5,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,34,35.	5.953,37	6,17.	27.
	E. E. Rita Nelly Furtado	1,2,3,4,5,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	3.043,55	6,17.	27.
SÍTIO NOVO	E. E. José Nunes de Carvalho	1,2,3,4,5,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28.	1.488,21	6,8,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
TANGARÁ	E. E. Prefeito João Ataíde de Melo	1,2,3,4,5,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28.	5.369,81	6,8,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
	E. E. Prof. Severino Bezerra	1,2,3,4,5,7,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28.	5.653,12	6,8,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.			26.840,65		
MARIO CEZAR CONFESSOR - CPF: 009.657.514-06		CIDADE DE SANTA CRUZ		CEL: (84) 98850-2646	
SANTA CRUZ	E. E. Prof. Francisco de A. Dias Ribeiro	2,3,4,5,7,8,10,11,18,19,20,21,22,23,24,28,34,35.	12.691,87	6,17,26.	27.
	E. E. Quintino Bocauva	2,3,4,5,7,8,10,11,18,19,20,21,22,23,24,28,34,35.	2.867,12	6,17,26.	27.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.			15.558,99		
MARIA HELENA DA SILVA MENEZES - CPF: 147.754.094-68		CIDADE DE SANTA CRUZ		CEL: (84) 99995-7260	
SANTA CRUZ	E. E. João Ferreira de Souza	8	81,00	6,17.	27.
	E. E. Pedro S. Bezerra - CAIC	2,5,7,8,9,10,16,18,19,20,22,23,24,25,35.	659,87	3,6.	27.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.			740,87		
MARIA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA - CPF: 076.978.344-99		CIDADE DE SANTA CRUZ		CEL: (84) 99943-0989	
LAJES PINTADAS	E. E. São Francisco	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	1.266,90	6,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
	E. E. Virgílio Furtado	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	1.890,36	6,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
SANTA CRUZ	E. E. Cosme e Ferreira Marques	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	12.586,95	6,17.	27.
	E. E. Isabel Oscarlina Marques	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	6.323,84	6,17.	27.
	E. E. José Bezerra Cavalcante	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	3.977,76	6,17.	27.
	E. E. Rita Nelly Furtado	8.	54,00	6,17.	27.
SÃO BENTO DO TRAIRI	E. E. Prof.ª Maria Lídia da Silva	1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,34,35.	2.986,47	6,12,13,14,15,17,27,29,30,31,32,33.	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR RS.			29.086,28		
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA RS			144.257,59		

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua homologação, à não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.

Natal/RN, 25 de maio de 2022.

Laudo Esdra Pereira Batista

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001058/2022-50 - 12ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E TAMARES FRANÇOYSE COSTA DE AZEVEDO CPF 055.305.854-18, ESCOLA ESTADUAL MONSIEUR RAIMUNDO GURGEL DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 07/04/2022 a 06/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 27.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49 - CPF nº 967.965.374-91

1ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPROPRORRIGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000475/2021-65